



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E  
REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a autorização da transferência de recursos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais pelo Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

Considerando a Resolução CMAS nº 11, de 06 de dezembro de 2022, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a planilha enviada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS que apresenta as Emendas Parlamentares Impositivas Municipais contendo os objetos e respectivos valores a serem repassados às respectivas Entidades, conforme Anexo I,

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a transferência de recursos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais no valor total R\$ 349.775,30 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos.) às Entidades devidamente inscritas neste Conselho e devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rogério Silvério Pereira**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

### ANEXO I

Vereador	U.O.	U.E.	Valor	Entidade
Paulo Filipe	02.05	02.05.01	10.000,00	Repasse CUSTEIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Paulo Filipe	02.05	02.05.01	15.000,00	Repasse CUSTEIO – Lar Padre José Gumercindo
Sergio Antonio	02.05	02.05.02	9.775,30	Repasse – CUSTEIO – Casa dos Conselhos
Douglas Masulck	02.05	02.05.01	30.000,00	Repasse CUSTEIO – Associação Braços Abertos – ABA
Anderson Ferrer	02.05	02.05.01	10.000,00	Repasse CUSTEIO – Lar Padre José Gumercindo - Irmãzinhas
Higmar Lopes	02.05	02.05.01	20.000,00	Repasse CUSTEIO – Associação Amando o Próximo
Higmar Lopes	02.05	02.05.01	10.000,00	Repasse CUSTEIO – Asilo São Vicente de Paulo
Higmar Lopes	02.05	02.05.02	10.000,00	Repasse CUSTEIO – Lar Padre José Gumercindo
Marinho da Marrom	02.05	02.05.02	10.000,00	Repasse – CAPITAL – Casa dos Conselhos
Marinho da Marrom	02.05	02.05.01	20.000,00	Repasse CUSTEIO – Associação Amando o Próximo



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E  
REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

<b>Vereador</b>	<b>U.O.</b>	<b>U.E.</b>	<b>Valor</b>	<b>Entidade</b>
Marinho da Marrom	02.05	02.05.01	20.000,00	Repasse CUSTEIO – Lar Padre José Gumercindo
Marinho da Marrom	02.05	02.05.01	20.000,00	Repasse CUSTEIO – Asilo São Vicente de Paulo
Jose (BABU)	02.05	02.05.01	30.000,00	Repasse CUSTEIO – Instituto Palpare
Tatiana	02.05	02.05.01	10.000,00	Repasse CAPITAL – Associação Amando o Próximo

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 11/02/2026.